

## Secretaria do Turismo

### RESOLUÇÃO SETU Nº 001/2024

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;

**Considerando** a autorização governamental para se ausentar do país, no período de 21 a 28 de janeiro de 2024 - Protocolo 21.543.300-5;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora-Geral CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO, RG. n.º 7.542.477-9, nomeada pelo Decreto 433, de 07 de fevereiro de 2023, para exercer as funções de Secretária da Pasta, na ausência do seu titular, no período de 21 a 28 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2024.  
Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

3787/2024

## Receita Estadual do Paraná

### NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 4/2024

Altera a Norma de Procedimento Fiscal nº 63, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial da Nota Fiscal Fácil - NFF e disciplina os procedimentos para a sua utilização.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no art. 149 do Capítulo X do Subanexo I do Anexo III do RICMS,

#### ESTABELECE

Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal nº 63, de 18 de novembro de 2021:

I - o parágrafo único do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A adesão referida no *caput* implicará ao contribuinte as condições previstas no inciso II do § 2º e no § 3º do art. 149 do Subanexo I do Anexo III do RICMS.”;

II - o parágrafo único do art. 5ºA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A adesão referida no *caput* implicará ao contribuinte as condições previstas no inciso II do § 2º e no § 3º do art. 149 do Subanexo I do Anexo III do RICMS.”

Art. 2º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL

4053/2024

## Autarquias

## AGEPAR

### PORTARIA Nº 7/2024-AGEPAR

Retifica o art. 1º da Portaria nº 101/2023.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados Do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020,

(i) o disposto na Portaria nº 101/2023, responder pela função de Diretor de Serviços/Agepar;

(ii) a informação de interrupção de férias: 21.251.152-8;

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 101/2023, para que possa constar o período de 2/01/2024 até 16/01/24, referente à fruição de

férias do titular, Antenor Demeterco Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

3820/2024

## IDR - PARANÁ

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### PORTARIA Nº 010/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, com o Decreto Estadual nº 97 de 10 de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07, Art. 123, Inciso II e na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, § 8º, e o Art. 73, Inciso II e ao previsto no Contrato de Fornecimento nº 67/2023.

#### RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Inciso II do Art. 2º da Portaria nº 246/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11546, de 22 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II. ROBERTO BITTENCOURT DE SOUZA – RG nº 14.108.745-2 (membro)Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024

(assinado digitalmente)

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

3783/2024

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 37563824**

Documento emitido em 22/01/2024 08:59:21.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11581 | 18/01/2024 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**OFICIAL** Paraná